



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE - MPEAPS**

EDITAL Nº 03/2023/PPGENF

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do PPGENF, **resolve abrir inscrições para credenciamento de docente permanente para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Resolução 01/2017/PPGENF**, em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição:** 25 de setembro a 05 de outubro de 2023.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de credenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item

1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link:
<https://forms.office.com/r/Y1A13UcGSx>

1.3 Documentos requeridos:

- 1.3.1 Requerimento de inscrição preenchido no formulário (*Microsoft forms®*), indicando uma das linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica para credenciamento (Anexo I).
- 1.3.2. Cópia do Currículo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT, atualizado até agosto de 2023;



1.3.3. Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos *hiperlinks* de acesso a eles, referentes aos itens indicados no Item 1.2 no *link*, juntados em um único documento no formato PDF, dispostos rigorosamente na sequência apresentada no Anexo II (critérios para avaliação de desempenho docente) relativos ao período de agosto de 2019 a agosto de 2023. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditagem e no formato indicado neste edital.

1.3.4. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.5. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.6. Cópia do espelho ou indicar link do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa vinculado à UDESC.

1.3.7 Memorial descritivo contendo:

a) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, especialmente no que se refere a atividades relacionadas à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica pretendida e descrevendo como seu perfil docente demonstra compatibilidade ao Programa.

b) Plano de atuação no PPGENF, para o período de 2024-2027, para atividades:

- 1º) de ensino (destacar em que disciplinas poderá contribuir);
- 2º) de pesquisa e extensão com articulação e aderência à área de concentração e linha de pesquisa/atuação científica tecnológica (apresentar proposta que vincule orientações ou co-orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, com ênfase nos produtos que podem ser gerados).



Deverá ser formatado com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, salvo no formato pdf. Será avaliado segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

1.3.8. A Comissão de credenciamento, após o término do período indicado, procederá à homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 06 de outubro de 2023, na página do UDESC CEO link: <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes/2023>

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento para Docente Permanente será para o período de 2023 a 2027, prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2. Para solicitação de credenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre agosto de 2019 e agosto de 2023.

2.3. São critérios de credenciamento para docente permanente:

- a) Integrar o quadro de docente efetivo e estável da UDESC;
- b) Ser professor doutor, com diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES. Em caso de título obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado por instituição brasileira;
- c) Possuir trajetória acadêmica e profissional coerente com a vaga disponível e com a área de concentração do Programa;
- d) Coordenar e ou participar de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- e) Coordenar, pelo menos, 1 (um) programa ou uma ação de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- f) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF e para a linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica que o candidato almeja, conforme documento da área da



Enfermagem/CAPES (sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo IV);

- g) Estar cadastrado em um grupo de pesquisa vinculado à UDESC;
- h) Defender, perante banca de credenciamento presencial e/ou em ambiente virtual (definido pela Comissão), memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato, plano de atuação para atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, destacando intenções para contribuir com a vaga disponível (área de concentração, linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica) e para a qualificação do PPGNF.

3- DAS VAGAS

3.1 O Quadro a seguir apresenta as vagas disponíveis para credenciamento:

Vagas Credenciamento Prof. Permanente	Linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica
1	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

3.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE) e (Resolução 01/2020 – Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf).



3.3 O resultado será publicado até o dia 25 de outubro de 2023.

3.4 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	De 25/09 a 05/10/2023
Homologação das inscrições	Até 06/10/2023
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições
Homologação final das inscrições e publicação do cronograma para defesa do Memorial descritivo e plano de atuação	Até 11/10/2023
Período de defesas do Memorial	16 a 19/10/2023
Parecer final da Comissão	Até 20/10/2023
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação do parecer final da comissão
Resultado final	Até 25/10/2023

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão composta por um docente permanente do curso de MPEAPS da UDESC e dois docentes externos a UDESC:

- Prof^a. Dra Edlamar Kátia Adamy (UDESC) (presidente)
- Prof^a Dra Flávia Regina Souza Ramos (UFSC)
- Prof^a Dra Vera Lucia Pamplona Tonete (UNESP)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

5.2 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e Plano de Atuação no MPEAPS (peso 6,0) e Currículo Lattes (peso 4,0) (Anexo V);



5.3 A classificação final dos (as) candidatos(as) será divulgada pelo número do CPF;

5.4 Em caso de empate entre candidatos (as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

- 1º) Melhor nota na defesa do memorial descritivo;
- 2º) Melhor nota no currículo.

6. DOS RECURSOS.

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.

6.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato PDF, até as 23:59 da data limite de entrega do pedido.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.

6.4 Não serão admitidos, recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.

6.5. As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 12 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy

Presidente da Comissão de Credenciamento Docente



REQUERIMENTO

Chapecó, ____ de _____ de _____

Prezados membros da Comissão de Credenciamento do MPEAPS,

Eu, _____, RG nº _____,
CPF: _____ docente e/ou profissional técnico do
_____, residente e domiciliado
_____,
CEP _____, telefone _____, e-mail
_____, venho por meio deste, requerer meu
credenciamento para a vaga de Docente na linha de pesquisa/atuação científica
tecnológica _____.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nome e Assinatura do Requerente



ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO
PERÍODO 2019-2023¹**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	Atendeu totalmente (1,0)	Atendeu parcialmente (0,5)	Não atendeu (0,0)
1. Publicação de quatro artigos em periódicos de circulação internacional da área da Enfermagem em periódico avaliado no sexto estrato ou superior no Qualis CAPES B1– Classificação Quadriênio 2017-2020, vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf Obs: Poderá haver substituição de um artigo por publicação/organização de livro classificado de L1 a L3.			
2. Publicação de uma publicação/organização de livro classificado de L1 a L3 vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
3. Publicação de cinco produções técnicas/tecnológicas classificadas de acordo com documento de área da CAPES vinculadas à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
4. Ter coordenado/participado de um projeto de pesquisa com financiamento, com tema relacionado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
5. Ter coordenado dois projetos de pesquisa com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
6. Ter coordenado/participado de dois programas/projetos de extensão com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
7. Ter concluído duas orientações de discente de graduação, aperfeiçoamento ou especialização (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Iniciação Científica – IC), ou mestrado, ou doutorado.			
8. Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			

¹ Somente produções nesse período serão analisadas.



ANEXO II (continuação)

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO
PERÍODO 2019-2023²**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	Atendeu totalmente (1,0)	Atendeu parcialmente (0,5)	Não atendeu (0,0)
9. Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações em parceria com instituições estrangeiras: - publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros; - publicação de circulação internacional (WOS, SCOPUS); - visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias); - participação em grupo de pesquisa no exterior; - projeto de pesquisa realizados com equipe internacional; - projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais; - projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional; - recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós doutoral; - orientação ou co-orientação de discentes estrangeiros regulares; - prêmios outorgados por instituição estrangeira; - representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas); - assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior; - parceria em ensino, pesquisa e orientação em países com menor grau de desenvolvimento na pós-graduação; - membro de Comissão de Julgamento de defesas no exterior de teses e dissertações.			

² Somente produções nesse período serão analisadas.



ANEXO II (continuação)
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO
PERÍODO 2019-2023³

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	Atendeu totalmente (1,0)	Atendeu parcialmente (0,5)	Não atendeu (0,0)
10. Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações de inserção local, regional e nacional: - Articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários); - Consultoria/assessoria técnico-científica (instituições públicas – secretarias municipais, estaduais e federais); - Consultoria/assessoria técnico-científica agências de fomento; - Editoria em periódico qualificado/indexado (consultor ad hoc); - Membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados); - Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas); - Prêmios; - Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais); - Coorientação de mestrado e/ou doutorado; - Professor visitante em outras instituições; orientação; - Recebimento de estágio sanduíche de alunos de outras instituições; - Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; - Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad; - Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.			
Resultado (Total)**			

*Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>

³ Somente produções nesse período serão analisadas.



ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO MEMORIAL
DESCRITIVO E PLANO DE ATUAÇÃO**

AVALIADOR: _____

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com a linha pretendida e área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com a área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
PONTUAÇÃO TOTAL		



ANEXO IV

RESULTADO POR CANDIDATO

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
I - Defesa do Memorial e Plano de atuação no PPGENF	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico científica, respeitando Documentos de Área da Enfermagem.	4,0	
NOTA FINAL		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **217NUA6T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 12/09/2023 às 08:00:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgyNjFfMzgyOTRfMjAyM18yMTdOVUE2VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038261/2023** e o código **217NUA6T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.